



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 070/2016 – PMA)

LEI Nº. 2.808 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004. Manter o Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	400,00
PESSOA JURÍDICA	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	26.175,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	200,00
PESSOA JURÍDICA	
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	2.200,00
PESSOA JURÍDICA	
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência	
Social – CREAS – PSE	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	750,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS –	100,00
PESSOA JURÍDICA	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	21.175,00
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	300,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

LOCOMOÇÃO

6.004. Manter o Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	200,00
PERMANENTE	
002.DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.33.00.00.1000. PASSAGENS E DESPESAS COM	500,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.800,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.800,00
PESSOA JURÍDICA	
6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	800,00
PESSOA JURÍDICA	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.900,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.600,00
PERMANENTE	
2.080. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/ Cozinha – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.800,00
PERMANENTE	
2.142. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	700,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	700,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	700,00
PESSOA JURÍDICA	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	
6.008. Manter o Programa Medida Sócio Educativa	
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL	800,00
PERMANENTE	
6.009. Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA JURÍDICA

6.011. Manter a Casa Lar

3.3.90.14.00.00.1000. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 800,00

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 2.200,00

PERMANENTE

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		2.500,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.300,00	70.800,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.653 de 15 de julho de 2015, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.500,00
6.004. Manter o Conselho Tutelar	2.400,00	200,00
2.078. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		7.500,00
6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		3.100,00
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	26.175,00	6.500,00
2.080. Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE – AC		2.500,00
2.084. Manter a Central do Trabalhador/ Cozinha – PSB	200,00	2.000,00
2.085. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	2.200,00	
2.086. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB		12.800,00
2.087. Manter os Benefícios Eventuais – PSB	20.000,00	
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – PSE	850,00	
2.142. Manter o Programa Família Paranaense		2.100,00
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	21.475,00	20.000,00
6.008. Manter o Programa Medida Sócio Educativa		800,00
6.009. Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude		1.800,00
6.011. Manter a Casa Lar		11.500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL